



## **Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ**

Lei Municipal nº 1.099, de 24 de novembro de 1997, alterada pela Lei nº 2071/2014

### **Resolução CMIJ nº 03/2021**

**“APROVA O LOGOTIPO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JANDIRA - CMIJ PARA O ANO DE 2021.”**

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.099 de 24 de novembro de 1997, que dispõe da criação do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.071, de 25 de agosto de 2014, que altera o Art. 2º da Lei nº 1.099, de 24/11/1997 e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 4.425, de 06 de agosto de 2021, que dispõe da nomeação do Conselho Municipal do Idoso;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado pelos membros deste Conselho, o logotipo oficial para o ano de 2.021;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 30 de setembro de 2021.

**Ricardo Benedicto Martins**

**Presidente CMIJ**

Rua Elton Silva, 300. Pq. JMC., Jandira, SP, CEP 06600-025

conselho.associajandira@gmail.com (11) 4772-7222



## *Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ*

*Lei Municipal nº 1.099, de 24 de novembro de 1997, alterada pela Lei nº 2071/2014*

**Jandira, 30 de setembro de 2021.**

### **Ata CMIJ nº 03/2021 – Reunião Ordinária.**

Ao dia 30 do mês de setembro de 2021, às 10h00 reuniram-se os Conselheiros Municipais do Idoso de Jandira, de modo presencial nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o início da segunda reunião ordinária do CMIJ, estando presente: Sr. Ricardo Benedicto Martins, representando a OAB 240ª Subseção de Jandira (Presidente do CMIJ), Sra. Rita de Cássia Rodrigues dos Santos, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jandira APAE (Vice- Presidente do CMIJ), Sra. Ligia Mateus da Silva, representando a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Secretária Executiva do CMIJ), Sr. Damilson Fernandes dos Santos, representando Secretaria Municipal de Governo, Sra. Wanessa Cristina Garcia, representando a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Cândido Trigo, representando a Igreja Batista Boas Novas, Sr. Rafael Loiola da Silva, representando a Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação. A reunião foi iniciada pela Sra. Ligia Mateus, Secretária Executiva do CMIJ, que agradeceu a presença dos representantes que compareceram. Prosseguindo com a reunião, a conselheira Ligia Mateus, explanou a respeito da reunião extraordinária que foi realizada no dia 24 de setembro de 2021, com os representantes que não compareceram na primeira reunião, a mesma informou ainda sobre o declínio dos representantes da igreja Evangélica Pentecostal Vinde a Mim Ministério Pescadores de Almas por questões de saúde por parte dos prepostos. A conselheira Ligia Mateus, apontou a ausência dos conselheiros representantes da **Secretária Municipal de Educação e Associação União Pró - Jandira** nomeados em Decreto Municipal (Nº 4.425 de

*Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ*

*Rua Elton Silva, 300 – Pq. JMC.- Jandira/SP CEP: 06600-025*

*cmijandira@jandira.sp.gov.br (11) 4772-7222*



## ***Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ***

*Lei Municipal nº 1.099, de 24 de novembro de 1997, alterada pela Lei nº 2071/2014*

06/08/21). A mesma acrescentou que na ocasião da criação do conselho a conselheira representante da Associação União Pró- Jandira demonstrou-se muito entusiasmada com a possibilidade de participação neste, todavia, atualmente estamos sem contato com a Associação. O Sr. Ricardo Benedicto (Presidente do CMIJ), sugeriu aos presentes realizar por meio de notificação escrita uma futura reunião e explanação da importância de participação de todos na realização dos trabalhos deste Conselho. Dando continuidade, a conselheira Ligia Mateus ressaltou que ficaram pendentes a **aprovação do logotipo do CMIJ**, na qual foram apresentadas 5 (cinco) temas com a inicial ideia de representatividade da população idosa e visibilidade em seus diversos perfis incluindo a representatividade do município de Jandira com o favo de mel. No decorrer das reflexões os conselheiros presentes gostaram de todas as imagens apresentadas, levando para votação na qual a imagem de número 5 (cinco) foi aprovada, obtendo 4 (quatro) votos, e os demais conselheiros votaram a favor do logo com timbre mais claro obtendo 2 (dois) votos. Após a contagem dos votos, foi oficialmente aprovado o logotipo do CMIJ. Posterior iniciaram os trabalhos para a **Elaboração do Regimento Interno**, onde a conselheira Ligia Mateus apresentou os documentos para leitura sendo a mesma proclamada pelo Sr. Ricardo, na qual todos os conselheiros iniciaram as discussões e reflexões sobre este, opinando e aprovando os iniciais artigos, tendo como base os regimentos internos dos conselhos municipais de Barueri e Itapevi, territórios próximos ao município de Jandira, bem como o embasamento na Lei municipal de criação deste conselho (Lei Municipal nº 1099 de 24/11/97, alterada pela Lei nº 2071/2014) e demais legislações federais pertinentes (Lei nº 10741 de 01/10/203 - Estatuto do Idoso). Aproximando-se o horário do término da referida reunião, a conselheira Ligia Mateus propôs aos integrantes da plenária do CMIJ a elaboração de uma reunião não programada no calendário ordinário, com previsão para os próximos 15 (quinze) dias para dar continuidade na elaboração do regimento interno do CMIJ, que após plenamente elaborado será inteiramente lido e aprovado, proposta na qual foi aceita pela plenária. Não havendo outras pautas ou informes para tratar, eu, Ligia Mateus, Secretária Executiva do Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ lavro a

*Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ*

*Rua Elton Silva, 300 – Pq. JMC.- Jandira/SP CEP: 06600-025*

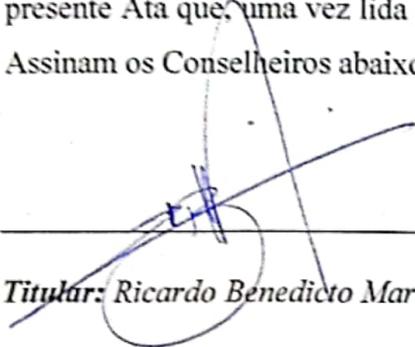
*cmijandira@jandira.sp.gov.br (11) 4772-7222*

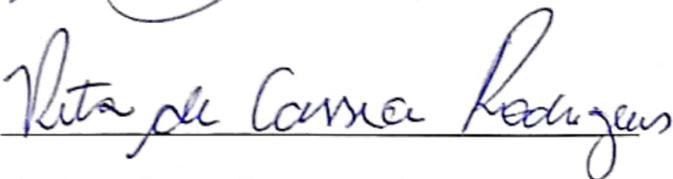


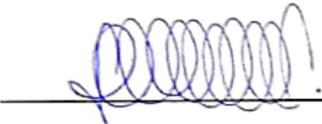
## **Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ**

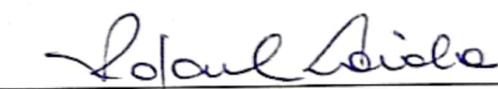
*Lei Municipal nº 1.099, de 24 de novembro de 1997, alterada pela Lei nº 2071/2014*

presente Ata que, uma vez lida e achada conforme, é assinada pelos membros desse Conselho.  
Assinam os Conselheiros abaixo descritos:

  
\_\_\_\_\_  
**Titular:** Ricardo Benedicto Martins.

  
\_\_\_\_\_  
**Suplente:** Rita de Cassia Rodrigues dos Santos.

  
\_\_\_\_\_  
**Titular:** Ligia Mateus da Silva.

  
\_\_\_\_\_  
**Titular:** Rafael Loiola da Silva.

\_\_\_\_\_  
**Suplente:** Maria Cândido Trigo

**Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ**  
Rua Elton Silva, 300 – Pq. JMC.- Jandira/SP CEP: 06600-025  
[cmijandira@jandira.sp.gov.br](mailto:cmijandira@jandira.sp.gov.br) (11) 4772-7222



## **Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ**

*Lei Municipal nº 1.099, de 24 de novembro de 1997, alterada pela Lei nº 2071/2014*

**Suplente:** *Damilson Fernandes dos Santos*

**Titular:** *Wanessa Cristina Garcia*

**Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ**

**Rua Elton Silva, 300 – Pq. JMC. - Jandira/SP CEP: 06600-025**

***cmijandira@jandira.sp.gov.br (11) 4772-7222***